

**EDITAL DE ABERTURA  
PROCESSO SELETIVO PERÍODO 2017/2**

A SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA S.A., mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA - FSG, através da Comissão de Processo Seletivo, torna público o presente EDITAL, referente à realização do Processo Seletivo do período letivo de 2017/2, com a finalidade de classificar candidatos para ingresso nos cursos superiores constantes dos quadros abaixo:

**1. Dos cursos e vagas ofertadas:**

**Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Atos Legais</b>
<b>Administração</b>	<b>100</b>	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.767, de 16/12/99, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 2.069, de 09/07/04, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 265, de 03/04/2017.
<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	<b>100</b>	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.617, de 12/11/09. Reconhecido pela Portaria MEC nº 615, de 30/10/14.
<b>Biomedicina</b>	<b>100</b>	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.617, de 12/11/09, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 649, de 10/12/13, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 820, de 30/12/14.
<b>Ciências Contábeis</b>	<b>70</b>	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 2.996, de 30/08/05, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 631, de 17/03/11, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 265, de 03/04/2017.
<b>Comunicação Social - Publicidade e Propaganda</b>	<b>45</b>	Integral	Resolução nº 013/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
<b>Comunicação Social - Jornalismo</b>	<b>50</b>	Integral	Resolução nº 012/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
<b>CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b>	<b>80</b>	Integral	Resolução nº 021/2017 e Ata nº 03/2017, do CONSUP datadas de 07/04/2017.
<b>Design - Bacharelado</b>	<b>100</b>	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 370, de 13/07/06, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 151, de 14/06/11, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 265, de 03/04/2017.
<b>CST em Design de Interiores</b>	<b>50</b>	Integral	Resolução nº 011/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
<b>CST em Design Gráfico</b>	<b>50</b>	Integral	Resolução nº 006/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
<b>CST em Design de Moda</b>	<b>50</b>	Integral	Resolução nº 008/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de

			08/09/2016.
<b>Educação Física – Bacharelado</b>	<b>100</b>	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 2.779, de 12/12/01, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 939, de 20/11/06, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 820, de 30/12/14.
<b>Educação Física – Licenciatura</b>	<b>100</b>	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 2.779, de 12/12/01, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 939, de 20/11/06, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 1092, de 24/12/15.
<b>Enfermagem</b>	<b>80</b>	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.617, de 12/11/09, Reconhecido pela Portaria MEC nº 618, de 30/10/14.
<b>Engenharia Ambiental</b>	<b>80</b>	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 406, de 30/08/13.
<b>Engenharia Civil</b>	<b>80</b>	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.749, de 11/12/09, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 441, de 31/07/14, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 1092, de 24/12/15.
<b>Engenharia de Computação</b>	<b>80</b>	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº 584, de 17/08/15.
<b>Engenharia de Produção</b>	<b>80</b>	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.749, de 11/12/09. Reconhecido pela Portaria MEC nº 700, de 01/10/15.
<b>Engenharia Elétrica</b>	<b>80</b>	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº 489, de 20/06/15.
<b>Engenharia Mecânica</b>	<b>70</b>	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 405, de 30/08/13.
<b>CST em Estética e Cosmética</b>	<b>60</b>	Integral	Resolução nº 002/2016 e Ata nº 04/2016, do CONSUP datadas de 24/08/16.
<b>Fisioterapia</b>	<b>60</b>	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 3.350, de 18/10/04, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 100, de 09/06/11, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 820, de 30/12/14.
<b>CST em Gastronomia</b>	<b>100</b>	Integral	Resolução nº 025/2017 e Ata nº 04/2017, do CONSUP datadas de 26/04/17.
<b>CST em Fotografia</b>	<b>70</b>	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 98, de 01/04/16.
<b>CST em Gestão Comercial</b>	<b>70</b>	Integral	Resolução nº 009/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
<b>CST em Gestão de Recursos Humanos</b>	<b>55</b>	Integral	Resolução nº 010/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
<b>Medicina Veterinária – Bacharelado</b>	<b>40</b>	Integral	Resolução nº 001/2016 e Ata nº 04/2016, do CONSUP datadas de 24/08/16.
<b>Nutrição</b>	<b>100</b>	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº.

			253, de 07/07/11. Reconhecido pela Portaria MEC nº 821, de 29/10/15.
<b>Psicologia</b>	<b>14</b>	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 280, de 27/01/05, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 270, de 19/07/2011, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 269, de 03/04/2017.
<b>Relações Internacionais</b>	<b>80</b>	Integral	Resolução nº 020/2017 e Ata nº 03/2017, do CONSUP datadas de 26/04/2017.

**Centro Universitário da Serra Gaúcha – FSG**  
**Cursos modalidade EAD**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Atos Legais</b>
<b>Administração - Bacharelado</b>	100	Autorizado pela Portaria MEC nº. 814, de 16 de dezembro de 2016, D.O.U 19/12/16
<b>Ciências Contábeis – Bacharelado</b>	200	Resolução nº 024/2017 e Ata nº 04/2017, do CONSUP datadas de 26/04/2017.
<b>Educação Física - Licenciatura</b>	200	Resolução nº 023/2017 e Ata nº 04/2017, do CONSUP datadas de 26/04/2017.
<b>Engenharia de Produção</b>	200	Resolução nº 022/2017 e Ata nº 04/2017, do CONSUP datadas de 26/04/2017.
<b>Gestão Comercial – Tecnólogo</b>	70	Resolução nº 014/2017, de 26/01/17 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/17
<b>Gestão Financeira – Tecnólogo</b>	80	Resolução nº 015/2017, de 26/01/17 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/17
<b>Gestão de Recursos Humanos – Tecnólogo</b>	80	Resolução nº 017/2017, de 26/01/17 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/17
<b>Logística – Tecnólogo</b>	80	Resolução nº 016/2017, de 26/01/17 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/17
<b>Pedagogia – Licenciatura</b>	100	Autorizado pela Portaria MEC nº. 813, de 16 de dezembro de 2016, D.O.U 19/12/16
<b>Processos Gerenciais – Tecnólogo</b>	70	Resolução nº 018/2017, de 26/01/17 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/17

**2. Dos locais dos cursos:**

**2.1.** Os locais de funcionamento dos cursos do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG, são no conjunto de prédios localizados na Rua Os Dezoito do Forte, nºs. 2366 e 2369, na Rua Marechal Floriano, nºs. 1094 e 1229 e, nos locais apresentados no processo de autorização do curso, todos em Caxias do Sul – RS. O número de alunos por turma dependerá da disciplina, número de vagas ofertadas, quantidade de alunos que estejam cursando créditos adicionais e alunos PROUNI. Remanescente vagas poderão ser realizados novos processos de seleção.

**3. Das Inscrições:** 3.1. As inscrições poderão ser realizadas na sede do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG, na Rua Os Dezoito do Forte, nº 2366, Bairro São Pelegrino, na cidade de Caxias do Sul – RS, ou via internet, no período de **02 de maio de 2017 até 10 de junho de 2017**. O valor da taxa de inscrição é de R\$30,00 (trinta reais) e R\$15,00 (quinze reais) para treineiros. 3.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá atender a Portaria Ministerial nº. 391/2002, com a apresentação da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, se aprovado, até o ato da matrícula, de acordo com o Parecer do CP 98/99, CNE. 3.3. O candidato que optar pela nota da redação do ENEM também deverá preencher em sua inscrição o número de identificação do ENEM, sendo que este somente será aceito se for um número válido no INEP e com nota acima de zero, ficando dispensado do comparecimento no dia da realização da prova. 3.4. Ao

candidato é permitida a inscrição em dois cursos, indicando a ordem de preferência. 3.5. O candidato assume integral responsabilidade pela sua inscrição, bem como por eventuais falhas na comunicação, problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 3.6. A inscrição do candidato será homologada desde que o requerimento de inscrição esteja com todos os campos corretamente preenchidos e, com a comprovação do pagamento da taxa. 3.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

**4. Do Concurso:** 4.1. O Concurso Vestibular constitui-se de prova de redação, com duração de 2 (duas) horas. A prova de redação poderá ser substituída pelo resultado obtido pelo candidato na redação do ENEM até 2016. 4.2. A prova será realizada no dia **11 de junho de 2017, às 10 horas** na Rua Os Dezoito do Forte, nº 2366, Bairro São Pelegrino, na cidade de Caxias do Sul - RS. 4.3. Os candidatos deverão comparecer nos dias das provas meia hora antes do início previsto. O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade com o qual realizou a inscrição e do canhoto destacado do requerimento no ato da inscrição.

**5. Do Resultado:** 5.1. O resultado será divulgado no dia 12/06/2017.

**6. Da Classificação:** 6.1. Será eliminado do concurso, sem direito a classificação, o candidato enquadrado em qualquer das seguintes situações: a) não comparecer à realização da prova, para os candidatos que não optarem pela utilização da nota da redação do ENEM; b) obtiver grau zero na redação. 6.2. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas será feita segundo a pontuação obtida na redação.

**7. Da Matrícula:** 7.1. A matrícula do candidato aprovado ocorrerá a partir do dia 13 de junho de 2017, na Secretaria do Centro Universitário da Serra Gaúcha – FSG. 7.2. Para a confirmação da vaga, no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados no Manual do Candidato, especialmente, a cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar. 7.3. O candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado. 7.4. Em caso de vagas remanescentes, haverá uma nova classificação para os alunos não desclassificados. 7.5. Ocorrendo o cancelamento voluntário da matrícula pelo ALUNO, seja ele total ou parcial, antes do início do semestre letivo, o ALUNO será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor do pagamento proporcional, àquelas disciplinas que foram objeto do cancelamento. 7.6. A Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG reserva-se o direito de não abrir turmas caso não haja número mínimo de alunos efetivamente matriculados por turma. 7.7. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Concurso Vestibular.

**8. Dos Cursos na Modalidade EAD:** 8.1. A matrícula do candidato aprovado para os cursos na Modalidade a Distância (EAD), será realizada por Módulos, a partir do dia 13 de junho de 2017, sendo cada Módulo composto por 3 (três) disciplinas, com renovação da matrícula a cada 2(dois) módulos (semestral). 8.2. O aluno que não renovar a matrícula não poderá participar de nenhuma atividade do curso. 8.3. Nos cursos ofertados na Modalidade a Distância pelo Centro Universitário da Serra Gaúcha – FSG, o aluno precisa cumprir o que está previsto no projeto pedagógico de cada curso e na legislação pertinente, principalmente no que se refere à obrigatoriedade de realização das tarefas/atividades e de frequência às atividades presenciais. 8.4. A definição de dia e horário de oferta das atividades presenciais dos cursos em EAD disponibilizados neste Edital será realizada em Calendário Acadêmico e poderá sofrer alterações no decorrer dos semestres ofertados. 8.5. Os encontros a distância ocorrerão em ambiente virtual de aprendizagem por meio de ferramentas de interação da internet, com mediação docente, tutorial e de recursos didático-pedagógicos organizados. 8.6. São de exclusiva responsabilidade do aluno, os custos de acesso à internet para a realização da interatividade exigida pelos cursos e das atividades propostas nos projetos pedagógicos dos cursos, conforme as normas legais emitidas pelo MEC, quando o mesmo não utilizar as instalações disponibilizadas com acesso gratuito no Centro Universitário da Serra Gaúcha – FSG.

Caxias do Sul, RS, 28 de abril de 2017.

**Comissão de Processo Seletivo  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG**

**EDITAL DE ABERTURA  
PROCESSO SELETIVO PERÍODO 2017/2**

A SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO BENTO LTDA., mantenedora da FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES – FSG, através da Comissão de Processo Seletivo, torna público o presente EDITAL, referente à realização do Processo Seletivo do período letivo de 2017/2, com a finalidade de classificar candidatos para ingresso nos cursos superiores constantes do quadro abaixo:

**1. Dos cursos e vagas ofertadas:**

**FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES – FSG/BG**

<b>Curso</b>	<b>Vagas Anuais</b>	<b>Turno</b>	<b>Atos Legais</b>
<b>Administração (Bacharelado)</b>	<b>70</b>	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 621, de 04/09/2015, com publicação no D.O.U em 08/09/2015.
<b>CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b>	<b>70</b>	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 223, de 03/12/2010, com publicação no D.O.U em 09/12/2010. Reconhecido pela Portaria MEC nº. 432, de 31/07/2014.
<b>Ciências Contábeis (Bacharelado)</b>	<b>70</b>	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 311, de 15/07/2016, com publicação no D.O.U em 18/07/2016.
<b>CST em Design de Interiores</b>	<b>55</b>	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 220, de 03/12/2010, com publicação no D.O.U em 09/12/2010.
<b>CST em Gestão Comercial</b>	<b>60</b>	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 461, de 08/09/2016, com publicação no D.O.U em 12/09/2016.
<b>CST em Gestão da Qualidade</b>	<b>70</b>	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 343, de 29/05/2014, com publicação no D.O.U em 30/05/2014.
<b>CST em Gestão de Recursos Humanos</b>	<b>70</b>	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 311, de 15/07/2016, com publicação no D.O.U em 18/07/16.
<b>CST em Gestão Financeira</b>	<b>70</b>	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 222, de 03/12/2010, com publicação no D.O.U. em 09/12/2010. Reconhecido pela Portaria MEC nº. 604, de 19/11/2013, com publicação no D.O.U em 20/11/2013 e renovação do Reconhecimento pela Portaria MEC nº 697, de 17/11/2014, com publicação no D.O.U. em 18/11/2014.
<b>CST em Logística</b>	<b>70</b>	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 343, de 29/05/2014, com publicação no D.O.U. em

			30/05/2014.
<b>Psicologia (Bacharelado)</b>	<b>32</b>	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 463, de 09/09/2016, com publicação no D.O.U em 12/09/2016.

## 2. Dos locais dos cursos:

**2.1.** O local de funcionamento dos cursos da FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES é na Rua Treze de Maio, nº. 1130, Cidade Alta, na cidade de Bento Gonçalves – RS. O número de alunos por turma dependerá da disciplina, número de vagas ofertadas, quantidade de alunos que estejam cursando créditos adicionais e alunos PROUNI. Remanescendo vagas poderão ser realizados novos processos de seleção.

**3. Das Inscrições:** 3.1. As inscrições poderão ser realizadas na sede da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves, na Rua Treze de Maio, nº 1130, Cidade Alta, na cidade de Bento Gonçalves, RS ou via internet, no período de **02 de maio de 2017 até 10 de junho de 2017**. O valor da taxa de inscrição é de R\$30,00 (trinta reais) e R\$15,00 (quinze reais) para treineiros. 3.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá atender a Portaria Ministerial nº. 391/2002, com a apresentação da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, se aprovado, até o ato da matrícula, de acordo com o Parecer do CP 98/99, CNE. 3.3. O candidato que optar pela nota da redação do ENEM também deverá preencher em sua inscrição o número de identificação do ENEM, sendo que este somente será aceito se for um número válido no INEP e com nota acima de zero, ficando dispensado do comparecimento no dia da realização da prova. 3.4. Ao candidato é permitida a inscrição em dois cursos, indicando a ordem de preferência. 3.5. O candidato assume integral responsabilidade pela sua inscrição, bem como por eventuais falhas na comunicação, problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 3.6. A inscrição do candidato será homologada desde que o requerimento de inscrição esteja com todos os campos corretamente preenchidos e, com a comprovação do pagamento da taxa. 3.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

**4. Do Concurso:** 4.1. O Concurso Vestibular constitui-se de prova de redação, com duração de 2 (duas) horas. A prova de redação poderá ser substituída pelo resultado obtido pelo candidato na redação do ENEM até 2016. 4.2 A prova será realizada no dia **11 de junho de 2017, às 10 horas** na Rua Treze de Maio, nº 1130, Cidade Alta, na cidade de Bento Gonçalves, RS. 4.3. Os candidatos deverão comparecer nos dias das provas meia hora antes do início previsto. O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade com o qual realizou a inscrição e do canhoto destacado do requerimento no ato da inscrição.

**5. Do Resultado:** 5.1. O resultado será divulgado no dia 12/06/2017.

**6. Da Classificação:** 6.1. Será eliminado do concurso, sem direito a classificação, o candidato enquadrado em qualquer das seguintes situações: a) não comparecer à realização da prova, para os candidatos que não optarem pela utilização da nota da redação do ENEM; b) obtiver grau zero na redação. 6.2. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas será feita segundo a pontuação obtida na redação.

**7. Da Matrícula:** 7.1. A matrícula do candidato aprovado ocorrerá a partir do dia 13 de junho de 2017, na Secretaria da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves. 7.2. Para a confirmação da vaga, no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados no Manual do Candidato, especialmente, a cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar. 7.3. O candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado. 7.4. Em caso de vagas remanescentes, haverá uma nova classificação para os alunos não desclassificados. 7.5. Ocorrendo o cancelamento voluntário da matrícula pelo ALUNO, seja ele total ou parcial, antes do início do semestre letivo, o ALUNO será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor do pagamento proporcional, àquelas disciplinas que foram objeto do cancelamento. 7.6. A Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves reserva-se o direito de não abrir turmas caso não haja número mínimo de alunos efetivamente matriculados por turma. 7.7. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Concurso Vestibular.

Bento Gonçalves, RS, 28 de abril de 2017.

**Comissão de Processo Seletivo**  
**FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES**